



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
CÂMARA MUNICIPAL**



A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

Projeto de Lei nº 01/2026 – Poder Executivo

RELATOR: JULIANA DOS SANTOS VENQUIARUTO

O presente Projeto de Lei altera a Lei Municipal nº 1.605/2025, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

01. ANÁLISE TÉCNICA.

Verificando o Balanço Patrimonial do Município no site do TCE/RS, existe o superávit financeiro no valor de R\$ 679.132,22, na fonte de recurso “600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde”, suficiente para a cobertura do crédito adicional, estando o Projeto de Lei sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, não havendo impedimento para a sua aprovação.

02. RELATÓRIO.

Foi submetido à deliberação desta Casa, o Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.605/2025 (Lei Orçamentária Anual), com vistas à abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente.

É o relatório.

03. VOTO DO RELATOR.

O referido Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

JULIANA DOS SANTOS VENQUIARUTO

Relatora

04. CONCLUSÃO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Turuçu-RS, no uso das suas atribuições regimentais, analisando o presente projeto de lei, oriundo do executivo municipal, vota, FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO, por considerá-lo constitucional, legalmente embasado dentro das técnicas jurídicas.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO POLLNOW

Presidente

VALDOMIRO DE SOUZA

Vice-Presidente

DIACKES EMERSON CARVALHO

JULIANA DOS SANTOS
VENQUIARUTO